



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 22/93

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

EDITAL AGEUFMA Nº 01/ 2021

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUÍMICA**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química, no período de 03 a 10.01.2022, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste Edital, na Norma Interna nº 02/2020 do PPGQuim, no Regimento Interno do PPGQuim, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no Regimento Geral *Stricto Sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Química é recomendado pela CAPES com conceito C.

O Curso de Química, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 18 unidades de crédito, ou 270 horas/aula, sendo dedicação integral, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

- (1) Eletroquímica;
- (2) Métodos Analíticos;
- (3) Química de Interfaces e Superfícies;
- (4) Química de Combustíveis;
- (5) Química de Produtos Naturais;
- (6) Química Teórica e Computacional;
- (7) Sensores e Biossensores;

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em Química ou áreas afins: Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Física, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia e Agronomia.

Alunos dos Cursos de Química e áreas afins mencionadas acima, com créditos de graduação integralizados e monografia de conclusão de curso defendida ou com data marcada para a defesa, poderão se inscrever na seleção.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **11 (onze) vagas para o Mestrado em Química** (Anexo 1) sendo distribuídas da seguinte maneira:

- 9 (nove) vagas para ampla concorrência;



- 01 (uma) vaga para pessoas portadoras de deficiência, as quais se submeterão às mesmas exigências do processo seletivo estabelecidas neste Edital, devendo ser asseguradas as condições de acessibilidade necessárias à realização de todas as provas.
- 01 (uma) vaga para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA.
- As pessoas que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão informar à Coordenação do Programa, por meio de requerimento enviado para o e-mail do PPGQuim (cpqquim@ufma.br), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da prova escrita.
- O candidato portador de deficiência que desejar concorrer dentre as vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, apresentar atestado médico emitido em até no máximo 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente para que possa se matricular na vaga, em caso de aprovação.
- O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas, para que possa matricular-se.
- A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento do(a) candidato(a) à vaga reservada, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.
- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias enumeradas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, suas alterações e na Súmula 377/09 do Superior Tribunal de Justiça.
- Caso as vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência não sejam preenchidas por falta de aprovados, bem como as reservadas aos servidores da UFMA, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.
- O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência figurará na lista de classificação da vaga reservada e na de ampla concorrência. Se for aprovado(a) na de ampla concorrência, liberará a vaga reservada para a próxima pessoa com deficiência classificada.

5. DAS INSCRIÇÕES

Excepcionalmente, tendo em vista o período pandêmico causado pela Covid-19, não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas de 03 a 10.01.2022, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 2) e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.



- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGQuim, pelo e-mail (cpgquim@ufma.br).
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 8 deste Edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- f) As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão deferidas.
- g) O deferimento da inscrição do candidato não implica no deferimento de matrícula, ainda que seja aprovado e classificado no processo de seleção, caso não apresente toda a documentação exigida no presente Edital no ato da matrícula, poderá ter sua matrícula indeferida.
- h) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Programa de Mestrado em Química da Universidade Federal do Maranhão neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- i) Toda documentação deve ser legítima, e caso não seja, o(a) candidato(a) ficará sujeito à desclassificação no processo seletivo e ainda sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.2. Documentação para inscrição:

- I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF.
- II. Formulário de inscrição digital preenchido.
- III. Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve estar revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo MEC.
- IV. Cópia digital do histórico de conclusão do curso mínimo exigido.
- V. Currículo lattes (retirado da plataforma Lattes constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no mês da inscrição, bem como, documentação comprobatória do currículo. Caso o candidato não conclua o curso de graduação antes do período de matrícula, a matrícula não será efetivada.
- VI. Caso o candidato seja portador de deficiência, enviar cópia digital de atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.
- VII. Declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso.
- VIII. Certidão de quitação eleitoral emitida na página do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- IX. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- X. Comprovante de endereço em seu nome ou em nome dos seus pais ou do seu cônjuge, emitido há no máximo 3 meses.



6. DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Primeira etapa (Eliminatória):

Essa etapa compreenderá a realização, pela Comissão de Seleção, de uma análise do seu *Curriculum Lattes* (Somente serão consideradas as atividades devidamente documentadas realizadas a partir de 01/01/2019). Não será computada para pontuação pela Comissão de Avaliação atividade que tiver sido desenvolvida anteriormente a 01/01/2019.

A Etapa de Avaliação Curricular tem caráter eliminatória e peso equivalente máximo igual a 3,0, contemplando o desempenho na área de Química, em termos de formação acadêmica, produção científica e experiência profissional do candidato, conforme estabelecido no Anexo 3. O número de candidatos que serão classificados para a Segunda Etapa **corresponderá até duas vezes o número de vagas disponíveis neste Edital.**

Finalizada a avaliação do *Curriculum Lattes*, as notas serão divulgadas e haverá prazo de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar vistas da ficha de avaliação e revisão da avaliação, enviando solicitação devidamente fundamentada para o e-mail cpgquim@ufma.br, dentro do prazo estabelecido no item 8 deste Edital. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento.

- Segunda etapa (Eliminatória e Classificatória):

Será realizada somente pelos candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, com os candidatos classificados na Etapa de Avaliação Curricular.

Prova Escrita de conhecimentos específicos em Química, de caráter eliminatório e classificatório, com base nos assuntos relacionados no item 9, a ser realizada com a participação obrigatória de todos os candidatos aprovados na primeira etapa.

A prova será realizada de maneira remota pela plataforma Google, com uso dos seguintes instrumentos: Google Classroom, para organização dos candidatos; Google Meet, para abertura dos trabalhos e fiscalização da prova; e Google Forms, para realização da prova.

Quanto à realização da Prova, será precedida por uma sessão virtual de abertura no Google Meet, a ser realizada às 08:00h (30 minutos antes do início da prova), durante a qual será feita a conferência da documentação do candidato, envio e liberação do link somente para os candidatos aprovados na primeira etapa e presentes antes da hora de início da prova. Nenhum candidato poderá ingressar na sala virtual ou ter acesso ao link para a resolução das questões após o início do tempo de resposta.

A prova terá duração de 3 horas e essa deverá, obrigatoriamente, ser realizada com a câmera ligada de forma que a banca consiga acompanhar o candidato no momento da realização da prova até o seu término. Os candidatos que não ligarem as câmeras para a realização da prova serão desclassificados. Após esse período o link da prova será bloqueado pela comissão avaliadora, impedindo a submissão de novas respostas. Ao receberem o link, os candidatos terão acesso às questões acompanhadas de campos específicos para o envio das respostas para a comissão. Os alunos responderão a cada questão em folhas sulfite individualmente identificadas, numeradas, datadas e assinadas, utilizando caneta azul ou preta. Cada resposta será remetida separadamente em campo apropriado, digitalizada obrigatoriamente em formato PDF com tamanho de arquivo máximo de 100MB. Os arquivos deverão conter o nome do candidato e o número da questão a que cada um se refere. Os candidatos terão direito ao envio do formulário com as respostas em tentativa única e seus endereços de e-mail serão coletados pelo aplicativo como forma de rastreamento digital e registro de hora de entrega do formulário. Para esclarecimento acerca do formato da prova e instruções, a comissão examinadora fará uma reunião remota explicativa com candidatos aprovados na avaliação curricular 01(um) dias antes da realização da prova.



Ressalta-se que os candidatos classificados para realizar a prova escrita são responsáveis por garantir seu acesso à tecnologia necessária para a participação no processo seletivo no formato on-line, como: computador ou celular com acesso à internet, microfone e câmera de vídeo. O PPGQuim não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia elétrica, queda da conexão à internet ou outro problema que impeçam a realização da prova do candidato.

Após finalização e correção da Prova Escrita, pela Comissão de Seleção, as notas dos candidatos serão divulgadas e somente os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados. Haverá um prazo de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar vistas da ficha de avaliação e revisão na nota da prova, enviando solicitação devidamente fundamentada para o e-mail cpgquim@ufma.br, dentro do prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento.

Os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 5,0 estarão automaticamente eliminados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA PROVA E DO RESULTADO

O processo seletivo será dividido em duas etapas: de caráter eliminatório, através de avaliação curricular e de caráter eliminatório e classificatório, através de prova escrita.

A primeira etapa será de avaliação curricular e terá peso equivalente máximo igual a 3,0, contemplando o desempenho na área de Química, em termos de formação acadêmica, produção científica e experiência profissional do candidato, conforme estabelecido no Anexo 3 deste Edital.

O número de candidatos que serão classificados para a Segunda Etapa corresponderá até duas vezes o número de vagas disponíveis neste Edital. Será desclassificado o candidato que “zerar” na etapa de avaliação curricular.

A segunda etapa será de prova escrita e terá peso equivalente máximo igual a 7,0. Conterá com 8 (oito) questões discursivas de forma que cada uma valerá 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto.

O candidato aprovado na Etapa de Avaliação Curricular deverá participar de uma reunião remota explicativa a respeito da prova, a ser realizada às 08:30h (abertura da sessão às 08:00h), um dia antes da prova.

Horário da realização da prova escrita será das 08:30 às 11:30 horas (3 horas), sendo que o candidato deverá fazer o login na sessão virtual às 08:00h para verificação da documentação.

Serão aprovados na prova escrita de conhecimentos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

A classificação geral será dada pela média aritmética ponderada da Nota da Avaliação Curricular (Peso de 30%) mais a Nota da Prova Escrita (Peso de 70%).

Para a divulgação do resultado final dos candidatos, serão ordenados em sequência decrescente da nota final, com indicação da classificação, respeitando-se o número de vagas disponibilizadas em edital.

Os (as) candidatos (as) excedentes (não-classificado(s)) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos (as) candidatos (as) selecionados (as).

No caso de empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação na Prova Escrita, seguido da maior pontuação do currículo Lattes e, posteriormente, da maior produção científica e finalmente o candidato que tiver maior idade.



Parágrafo único. Em caso de candidato(a) idoso(a) em situação de empate, deve ser selecionado(a) o(a) de maior idade como primeiro critério de desempate, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003, Art. 27).

Em virtude de algumas reestruturações, ressaltamos que, até o momento, não possuímos e nem temos previsão de bolsas de estudo a serem concedidas.

8. CRONOGRAMA:

Atividades	Datas Limites
Inscrição	03 a 10.01.22
Divulgação das inscrições deferidas	11.01
Pedido de Recurso de inscrição indeferida	12 e 13.01
Divulgação dos Recursos de inscrição indeferida	14.01
Divulgação da Avaliação Curricular	18.01
Pedido de Vistas da Ficha de Avaliação e Recurso da Avaliação Curricular	19 e 20.01
Divulgação dos Recursos da Avaliação Curricular	21.01
Reunião remota explicativa com candidatos aprovados na avaliação curricular	09.02
Prova Escrita de Química (on line)	10.02
Divulgação do resultado da Prova Escrita de Química	15.02
Pedido de Vistas da Ficha de Avaliação e Recurso da Prova Escrita de Química	16 e 17.02
Divulgação dos Recursos da Prova Escrita de Química	18.02
Divulgação da Classificação Geral	21.02
Pedido de Recurso da Classificação Geral	22 e 23.02
Divulgação dos Recursos da Classificação Geral	24.02
Resultado Final	25.02
Matrícula	03 a 09.03
Início do curso	14.03.22

Obs: todos os prazos encerram-se às 18 (dezoito) horas da data final.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Poderão ser exigidos como conteúdo programático na prova escrita, os seguintes tópicos: Estrutura Atômica, Ligações Químicas, Ácidos e Bases, Soluções, Termodinâmica Química, Cinética Química, Eletroquímica, Estereoquímica, Química de Coordenação, Reações Orgânicas.

Cabe ressaltar que estes tópicos referem-se ao básico indispensável, sendo que correlações com outros conceitos e conhecimentos de Química Geral poderão também ser exigidos na prova.

Bibliografia Sugerida:

1. ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.



2. ATKINS, Peter; DE PAULA, Júlio. Físico-química. Volume 1. 9. ed. Rio de Janeiro, LTC EDITORA, 2012.
3. SHRIVER, Duward F. et al. **Química inorgânica**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
4. BROWN, Theodore L; LE MAY JR., H. Eugene; BURSTEN, Bruce E. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
5. MAHAN, Bruce M; MYERS, Rollie J. Química: um curso universitário. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1995.
6. T.W.Graham Solomons, Craig B. Fryhle. **Química Orgânica**, Volumes 1 e 2. 10ª edição. 2012.
7. CAREY, F. A. **Química Orgânica**. v.1 e 2. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

10. MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas no período de 03 a 09.03.2022, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no site localizado no endereço eletrônico <https://sigaa.ufma.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

Além disso, no ato da matrícula, o candidato selecionado deverá enviar para o e-mail da Secretaria do PPGQuim (cpgquim@ufma.br) os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de graduação;
- Plano de Estudos do Discente devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) seu(ua) orientador(a), segundo modelo disponibilizado pela Secretaria do PPGQuim, enviada ao e-mail do candidato aprovado;
- Declaração assinada pelo candidato selecionado e pelo(a) seu(ua) orientador(a) de conhecimento do inteiro teor deste Edital, da Resolução Nº 1385-CONSEPE de 21/12/2015, e do Regimento do Programa, e assumindo os seguintes compromissos: 1) cumprimento integral dos prazos estabelecidos neste Edital; 2) envio de um Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado, para o e-mail da Secretaria do PPGQuim, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula do candidato aprovado, segundo modelo disponibilizado pela Secretaria do PPGQuim, enviada ao e-mail do candidato aprovado;
- Termo de compromisso em que o(a) candidato(a) declara que irá cumprir todas as atividades e requisitos do curso, bem como ter disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o Mestrado, sob pena de reprovação e/ou desligamento, segundo modelo disponibilizado pela Secretaria do PPGQuim, enviada ao e-mail do candidato aprovado;
- Declaração de afastamento de vínculo empregatício, se for o caso, segundo modelo disponibilizado pela Secretaria do PPGQuim, enviada ao e-mail do candidato aprovado ou documento/protocolo de solicitação de afastamento de vínculo empregatício.

Caso o candidato aprovado ainda não disponha do diploma de graduação, deverá enviar uma declaração institucional atestando que o diploma do candidato encontra-se em fase de expedição, ou uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que o candidato concluiu todos os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de graduação. Além disso, o candidato assumirá o compromisso de enviar, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, cópia do Diploma de Graduação ou declaração institucional atualizada atestando que o diploma encontra-se em fase de expedição. Decorrido este prazo, o aluno com matrícula condicionada, assume o compromisso de enviar para Secretaria do PPGQuim, a cada 30 (trinta) dias, a cópia do diploma ou declaração institucional atualizada de que o seu diploma ainda encontra-se em fase de expedição.

Toda documentação deve ser legítima e caso não o seja, estará passível de desligamento, caso tenha sido matriculado no programa, e/ou ainda sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.



11. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O candidato matriculado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa. Decorrido este prazo, o aluno que não comprovar proficiência será automaticamente desligado do Programa.

O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 50 pontos (www.teseprime.org);
- IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 4,5
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 400 pontos.

Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim.

12. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Curso tem início previsto para o dia 14 de Março de 2022, com possibilidade de início por meio de aulas remotas, a depender da situação sanitária e das normas vigentes e ministrado nos turnos Matutino e Vespertino.

Local: Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQuim.
Avenida dos Portugueses, 1966 – Bacanga – CEP 65.080-805 São Luís (MA)

13. DURAÇÃO DO CURSO E PRAZOS

Os prazos mínimo e máximo para a Conclusão do Curso de Mestrado em Química serão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente. Decorrido o prazo máximo, o aluno será automaticamente desligado do Curso.

O prazo máximo para o candidato realizar o Exame de Qualificação do Mestrado do PPGQuim-UFMA é de 20 (vinte) meses, contados a partir da data da primeira matrícula no Curso.

Em caso especial, quando solicitado pelo Orientador, e devidamente justificado, o prazo de Conclusão do Curso de Mestrado em Química poderá ser estendido por um único período adicional de no máximo 6 (seis) meses.

Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química através do e-mail institucional cpgquim@ufma.br. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Examinadora e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

São Luís-MA, 03 de Janeiro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 01 / 2021

ANEXO 1

Orientadores do PPGQuim-UFMA com disponibilidade de orientação a candidatos classificados e matriculados no Curso de Mestrado em Química da UFMA de acordo com este Edital:

Orientador / Prof(a). Dr(a).	Disponibilidade de Orientação
Ana Clécia Santos de Alcântara	1
Cláudia Quintino da Rocha	1
Flávio Santos Damos	1
Iranaldo Santos Silva	1
Jaldyr de Jesus Gomes Varela Júnior	2
Luiza Maria Ferreira Dantas	1
Marco Aurélio Suller Garcia	1
Rita de Cássia Silva Luz	2
Roberto Batista de Lima	1
Total	11



EDITAL AGEUFMA Nº 01 / 2021

ANEXO 2

ROTEIRO PARA O QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO EM QUÍMICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	
☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	
E-mail: *	
Nome da Mãe: *	
Nome do Pai: *	
Sexo: *	☒ Masculino ☐ Feminino
Data de Nascimento: *	
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	
Data de Expedição: *	
Título de Eleitor: *	
Zona: *	
Seção: *	
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	
Passaporte: *	
ENDEREÇO	
CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida
N.º: *	
Bairro: *	
Complemento: *	
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	
Tel. Celular: *	

1. Curso de Graduação?

2. Ano de conclusão da graduação?

3. Qual Instituição de Ensino de conclusão da Graduação?

4. Possui vínculo empregatício?

() Sim

() Não

5. Qual sua etnia?

() Preta

() Parda

() Indígena

() Branca

() Amarela

6. Categoria de vaga a que está concorrendo?

() Ampla concorrência

() Pessoa com Deficiência (PcD)

() Servidor da UFMA

7. Possui alguma deficiência física?

() Sim

() Não



8. Caso tenha respondido sim, descreva o tipo de deficiência:

9. Para Candidato portador de deficiência, anexar arquivo pdf do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

10. Anexar arquivo PDF da Carteira de Identidade (RG) ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as) e do CPF (exceção feita a estrangeiros).

11. Anexar arquivo PDF do título de eleitor ou declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais.

12. Anexar arquivo PDF com 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

13. Anexar arquivo PDF de Comprovante de endereço em seu nome ou em nome dos seus pais ou do seu cônjuge, emitido há no máximo 3 meses.

14. Anexar arquivo PDF do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino até 45 anos.

15. Anexar arquivo PDF do diploma de Conclusão do Curso de Graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve estar REVALIDADO por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo MEC.

16. Anexar arquivo PDF do histórico escolar relativo ao curso de graduação realizado.

17. Anexar arquivo PDF Currículo Vitae retirado da plataforma Lattes, constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado no mês da inscrição, bem como as comprovações curriculares ordenadas de acordo com a apresentação no Currículo Lattes enviado. Obs: De acordo com o Edital, somente serão consideradas as atividades devidamente documentadas realizadas a partir de 01/01/2019.

18. Caso servidor da UFMA, anexar declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH. Obs: caso aprovado, deverá enviar declaração de afastamento funcional para cursar o Mestrado.

19. Tenho ciência do inteiro teor do Edital de Seleção para ingresso no 1º semestre de 2022 do Mestrado em Química, e assumo o compromisso de cumprimento integral dos prazos nele estabelecidos.

() Sim
() Não

20. Declaração de disponibilidade: Atesto que fui informado (a) que o Curso de MESTRADO EM QUÍMICA ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.

() Sim
() Não

21. Tenho ciência de que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação, seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado, bem como assumo o compromisso em participar de eventos e produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa.

() Sim
() Não

22. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como toda a documentação anexada é legítima, e caso não seja, estarei sujeito à desclassificação no processo seletivo, bem como às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

() Sim
() Não



EDITAL AGEUFMA Nº 01 / 2021

ANEXO 3

Critérios de Pontuação do Currículo Lattes

Para efeito de pontuação do Currículo, só serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos (Serão considerados para efeito de contagem de pontuação atividades realizadas à partir de 01/01/2019), exceto às referidas no item 1 (Formação) deste anexo.

1) Formação	Pontuação (Máximo de 15 pontos)	Documentação Comprobatória*
Dissertação de Mestrado defendida Em química Em áreas afins	10(limitado a um curso) 3(limitado a um curso)	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coordenação de Curso
Especialização em química ou áreas afins (com carga horária $\geq 360h$)	5(limitado a um curso)	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coordenação de Curso
Cursos em química ou áreas afins (Só serão pontuados cursos cuja carga horária for igual ou superior a 20 h)	0,05 ponto/hora (máximo 2 pontos)	Declaração da Coordenação
2) Produção Científica	Pontuação (Máximo de 50 pontos)	Documentação Comprobatória
Artigos científicos publicados Em periódicos internacionais/nacionais indexados - Qualis A1 - Qualis A2 - Qualis B1 - Qualis B2 - Qualis B3 - Qualis B4 - Qualis B5 - Qualis C	15 13 11 09 07 05 04 02	OBS: Só serão considerados para pontuação artigos publicados que estejam classificados no Qualis/CAPES na Área de Química. Cópia do Artigo completo
Patentes	5	Documento emitido pela instituição oficial de registro de patentes
Livro publicado na área de conhecimento	10	Um volume do livro
Capítulo de livro publicado na área de conhecimento	5	Cópia do capítulo do livro
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos: Internacional: Nacional: Local:	5 pontos/trabalho 2 pontos/trabalho 0,5 ponto/trabalho (até 04 trabalhos)	Cópia impressa da publicação correspondente aos anais e cópia impressa do certificado de apresentação do trabalho
Resumos de Trabalhos Publicados em Anais de Eventos: Internacional: (até 5 resumos) Nacional: (até 5 resumos) Local: (até 5 resumos)	3 pontos/resumo 1 ponto/resumo 0,25 ponto/resumo (até 04 trabalhos)	Cópia impressa da publicação correspondente aos anais e cópia impressa do certificado de apresentação do trabalho



3) Participação em Eventos Científicos	Pontuação (Máximo de 5 pontos)	Documentação Comprobatória
Membro de comissão organizadora de eventos na área: Nacional: Local:	1,0 0,5	Ato de designação, declaração da chefia imediata, ou termo de concessão das agências de fomento.
Apresentação de trabalhos em forma oral em eventos internacionais.	3	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma oral em eventos nacionais.	2	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma de painel em eventos internacionais	2	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma de painel em eventos nacionais	1	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma de painel em eventos regionais/locais.	0,5	Cópia impressa do certificado de apresentação
4) Orientações e Participação em Bancas	Pontuação (Máximo de 5 pontos)	Documentação Comprobatória
Orientação de Monografias na graduação	3	Declaração do coordenador de curso
Orientação de monitoria	2	Declaração do chefe de departamento
Banca de concurso público	2	Ato de designação
Banca de defesa de monografia	2	Declaração do coordenador de curso
Banca de seleção de monitoria	1	Declaração do coordenador de curso
5) Atividades de Pesquisa	Pontuação (Máximo de 20 pontos)	Documentação Comprobatória**
Atividades de iniciação científica ou tecnológica (remunerada ou não remunerada) e Programas PET, PRH/ANP e PIBID.	5 pontos/ano	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador da referida atividade de pesquisa.
Participação em programa de monitoria, extensão e voluntariado acadêmico, ou iniciação científica júnior ou mobilidade acadêmica internacional.	2 pontos/ano	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador da referida atividade de pesquisa.
Participação em projeto de pesquisa em desenvolvimento ou extensão, se aprovado por agência de fomento, por ano.	3 pontos/ano	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade de pesquisa.



6) Experiência Profissional	Pontuação (Máximo de 5 pontos)	Documentação Comprobatória**
Magistério no ensino superior	2 pontos/ano	Declaração do chefe de departamento
Magistério no ensino médio ou profissionalizante	1 ponto/ano (limitado a 4 pontos)	Diário oficial ou cópia CTPS
Técnico de Nível superior	1,5 ponto/ano	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade.
Estágios relacionados com a área Química	1 ponto/ano	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade.
Monitoria	1 ponto/semestre	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade.
Cargo ou função técnica relacionados com a área Química	1 ponto/ano	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade.

* 1) Não serão pontuados itens curriculares que não estejam contemplados neste Anexo; 2) Qualquer curso ou atividade cujo comprovante indicar carga-horária inferior ao mínimo exigido neste Anexo não será considerado para efeito de pontuação; 3) Para efeito de pontuação do Currículo, só serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos (Serão considerados para efeito de contagem de pontuação atividades realizadas a partir de 01/01/2019) e devidamente comprovadas pelo candidato no ato da Inscrição.

**Declaração de exercício da função no período considerado. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade. A declaração institucional deverá ser emitida pela instituição onde a atividade foi realizada em papel timbrado e portando assinatura e carimbo do Chefe do Setor (Nomeado mediante portaria).